



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete de Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 207/85.

Revoga Lei Municipal e doa lotes do perímetro urbano do loteamento da cidade de Eldorado à firma LAINO & IRMÃO LTDA, e da outras providências.

O Exm^o. Sr. JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º) - Fica revogada a Lei Municipal nº 161/82 de 29-09-82, que dispõe sobre o ato a concessão, instalação e exploração! de um Frigorífico.

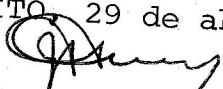
ART. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a doar a firma LAINO & IRMÃO, os lotes de nºs 11 (onze), 12 (doze), - 13 (treze) e 14 (quatorze) da quadra, 204 (Duzentos e quatro) do perímetro urbano do Loteamento da cidade de Eldorado-MS.

§ ÚNICO - a referida doação compreende uma área de 2.400- (Dois mil e quatrocentos metros quadrados) que será destinadas para as futuras construção de - prédio próprio da firma LAINO & IRMÃO LTDA, empresa do ramo de Materiais de construção.

ART. 3º) - A donatária deverá iniciar as obras dentro do prazo de -! 120 (cento e vinte) dias contados na data de doação, sob! pena automática da reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

ART. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 1.985.


JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal